

**São Paulo, 28 de junho de 2019.**

DE / FROM

PARA / TO

**Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB")**      **lmo. Sr. Diretor do PROCON/TO**

**Comunicado ao Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor ("DPDC") do Ministério da Justiça - *Recaif* dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas, fabricados entre 01.04.2019 e 20.05.2019, de chassis não sequenciais 9BHBG41CAKP02625 até 9BHBG41CAKP052555.**

lmo. Sr. Diretor,

**A HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ("HMB"),** com sede na Avenida Hyundai, no 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, em atendimento ao artigo 1º da Portaria Conjunta SDE-DENATRAN nº 69/2010 e ao artigo 2º, inciso III da Portaria n. 487 do Ministério da Justiça, **de** 15 de março de 2012, vem informar a realização de *recaif* dos veículos HB20 e HB20S equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas, fabricados entre 01.04.2019 e 20.05.2019, de chassis não sequenciais 9BHBG41CAK 02625 até 9BHBG41CAKP052555, nos termos do anexo comunicado realizado **ao** Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e dos anexos documentos que instruíram.

Permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

— flTô Afves-d Silva  
**OAB/SPJL6S8**

Roberto Lopes Tavares  
**OAB/SP 265.488**

**1o INSTRUMENTO PARTICULAR DE 27  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
"HYUN DAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE  
AUTOMÓVEIS LTDA."**

**CNPJ: 10.394.422/0001-42**

**NIRE: 35.222.719.540**

Pelo presente Instrumento Particular de 27a Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes a seguir qualificadas:

**HYUN DAI MOTOR COMPANY**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República da Coreia, com sede em 231, Yangjae-Dong Seocho-Gu, Seul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.979.045/0001-73, neste ato representado por seu procurador, Sr. **YONGWOO LEE**, coreano, casado executivo, portador do RNE no V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.046.178-80, cm escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777k Bairro Agua Santa, CEP 13413-900; e

**YONGWOO LEE**, acima qualificado;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Avenida Hyuq dai, 777, Bairro Agua Santa, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.394.422/0001-42, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.222.719.540, em sessão de 12 de setembro de 2008 e 26a e última Alteração do Contrato Social, registrada sob o nº 046.590/14-6, em sessão de 4 de fevereiro de 2014 (doravante, simplesmente a "**Sociedade**"); têm entre si, justo e contratado, e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

**1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Para fins de conferir maior praticidade em relação à nomeação e desligamento dos administradores da Sociedade, os sócios decidiram excluir a necessidade de que os administradores eleitos da Sociedade constem do Contrato Social. Ato contínuo, os sócios decidiram ainda que as respectivas nomeações e desligamentos não precisarão mais ser realizadas por meio de alteração contratual, passando a ser realizadas por meio de reunião de sócios, nos termos dos artigos 1.060 e 1.071, II do Código Civil.

Como consequência das deliberações acima, (i) fica excluído o Capítulo XIII do Contrato Social da Sociedade, e (ii) as Cláusulas 11 e 12 do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com as seguintes novas redações:

*"Cláusula 11 - A administração a Sociedade será exercida por até 50 pessoas naturais, podendo ser sócios ou não, sendo um deles Presidente e os demais Diretores. Os administradores serão eleitos mediante reunião de sócios, sendo que as atas contendo tais eleições deverão ser devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial competente, servindo como prov adequada de tais eleições.*

*Parágrafo Primeiro - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:*

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais e
- c) a aquisição, a alienação, o arrendamento ou a oneração de bens imóveis da Sociedade.

*Parágrafo Segundo - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros."*

*"Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:*

- a) por ato ou assinatura do Presidente, isoladamente;
- b) por ato ou assinatura de dois diretores em conjunto;
- c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

*Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas: (i) pelo Presidente, ou (ii) por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Jurídico, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado."*

Além disso, decidem os sócios retificar e ratificar a descrição das atividades desenvolvidas pelas filiais da Sociedade, de modo que as referidas descrições estejam em conformidade com as descrições previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Ato contínuo, decidem ainda os sócios ampliar as atividades atualmente desenvolvidas pela filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, de modo que, além de funcionar como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, esta filial também desenvolva as atividades secundárias previstas no Contrato Social da Sociedade.

À luz das deliberações acima, o Parágrafo Único da Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*' Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais:*

a) A Sociedade possui filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 21º andar, Torre C (Crystal), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0002-23 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.903.813.130, que presta serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, que funciona como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo ainda as seguintes atividades secundárias: (i) representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral não especializado; (ii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (iv) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (v) organização de feiras, congressos, exposições e festas; (vi) outras, atividades de serviços prestados principalmente às

*empresas não especifica Jas anteriorme,,te; (i,i) educação profissional de nível tecnológico; (viii) oferecimento de cursos de pilotagem; e (ix) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente"*

## 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRAT& SOCIAL

Em virtude das alterações acima pactuadas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não retificadas ou alteradas por este instrumento.

### CONTRATO SOCIAL DE HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

#### CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula ia - A sociedade limitada opera sob a denominação de HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTD4 (a "Sociedade").

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá operar com o nome fantasia "HYUNDAI MOTOR BRASIL - HMB" para a realização de iegócios e execução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo - Os sócios reconhecem que o nome HYUNDAI MOTOR é um ativo de importância, de propriedade da organização a que pertence a sócia HYUNDAI MOTOR COMPANY, estando registrado em diversos países, inclusive no Brasil, como marca. Na hipótese de a sócia HYUNDAI MOTOR COMPANY ou qualquer de seus sucessores, desde que pertencente à mesma organização, deixar de representar ao menos metade do capital social, esta terá o direito de exigir a retirada de aludido nome da denominação social. Os sócios desde logo se comprometem, quando assin exigido, a promover a modificação do presente Contrato Social para dar efeito à alteração da denominação social.

Cláusula 2 - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3a - A Sociedade tem sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Agua Santa, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 10.394.422/0001-42. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) A Sociedade possui filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 21<sup>o</sup> andar, Torre C (Crystal), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.394.422/0002-23 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.903.813.130, que presta serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, que funciona

como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo ainda as seguintes atividades secundárias: (i) representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral não especializado; (ii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (iv) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (v) organização de feiras, congressos, exposições e festas; (vi) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (vii) educação profissional de nível tecnológico; (viii) oferecimento de cursos de pilotagem; e (ix) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Cláusula 4 - A Sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

## CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5 - A Sociedade tem por objeto:

- a) montagem e fabricação de:
- veículos automotores terrestres de passageiro e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes;
  - caminhonetes, furgões, *pick-up* e veículos automotores de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga superior a quatro toneladas;
  - veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-tratores;
  - tratores agrícolas e colheitadeiras;
  - tratores, máquinas rodoviárias, de escavação e empilhadeiras;
  - carroçarias para veículos automotores em geral;
  - reboques e semi-reboques utilizados para transporte de mercadorias;
  - partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acabados, semi-acabados e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados neste e nos itens anteriores.
- b) importação, exportação e comercialização de máquinas, equipamentos, insumos, autopeças, componentes, materiais, veículos montados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

## CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 722.637.081,00 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta e um reais), dividido em 722.637.081 (setecentas e vinte e duas mil, seiscentas e trinta e sete mil e oitenta e uma) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **HYUNDAI MOTOR COMPANY** detém 722.637.080 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentas e trinta e sete mil e oitenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 722.637.080,00 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta reais), totalmente subscritas e integralizadas; e
- b) **VONGWOO LEE** detém 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela interalização do capital.

#### **CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 7 – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- k) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade; e
- l) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade; e

Cláusula 8 – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 9 – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 10 - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula ga

## **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 11 - A administração da Sociedade será exercida por até 50 pessoas naturais, podendo ser sócios ou não, sendo um deles Presidente e os demais Diretores. Os administradores serão eleitos mediante reunião de sócios, sendo que as atas contendo tais eleições deverão ser devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial competente, servindo como prova adequada de tais eleições.

Parágrafo Primeiro - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais e
- c) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura do Presidente, isoladamente;
- b) por ato ou assinatura de dois Diretores em conjunto;
- c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas: (i) pelo Presidente, ou (ii) por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Jurídico, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

## **CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 13 - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

## **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

Cláusula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações inanceiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados puracos ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócio

Parágrafo Segundo - A Sociedade, ppr deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos minore.

### **CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Cláusula 15 - No caso de morte o incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja(s) quota(s) será(ão) liquidada(s).

Cláusula 16 – Havendo justa causa sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada ie dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

### **CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES**

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sóios remanescentes.

### **CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 18 e nas demais hipóteses revistas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

### **CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciim expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

### **CAPÍTULO XII - FORO**



Cláusula 21 – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

**ENCERRAMENTO**

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, é o presente assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando expressamente retificados o contrato social e suas alterações anteriores, na forma ora consolidada e permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas neste instrumento.

Piracicaba, 25 de abril de 2014.

**1**

**HY DAI MOTOR COMPANY**  
p. pi yongwoo Lee

**YONGWOO LEE**


Testemunhas:

- 1. Nome: [redacted] 2. [redacted]
- RG: 2 [redacted]
- CPF: 20; 071 [redacted]

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro  
OAB/PR 21.482

E20

ATT 13 MAIO 2014 

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 186.122/14-7

SECRET

EX o: LJI

JUL 11 14 00 00

**FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Piracicaba, Estado de São Paulo.

**PODERES DELEGADOS**

A quem confere poderes da cláusula **"Ad-Judicia et extra"**, para representá-la amplamente judicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e **também representar a Outorgante extrajudicialmente**, em qualquer procedimento administrativo, e perante qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, podendo em defesa dos interesses da OUTORGANTE, tudo praticar e requerer, recorrer, propor, acompanhar, assistir, transigir, conciliar, desistir; substabelecer com reserva de iguais poderes, receber, dar recibo e quitação, nomear preposto, assim como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. **O presente mandato é válido por prazo indeterminado, exceto se revogado por uma das partes.**

**CONCLUSÃO**

E de como assim pediu-me que lhe lavrasse este mandato, o qual feito e lido em voz alta foi achado conforme e, por isso, aceita, outorga e assina, tendo dispensado expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, nos termos do disposto nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. MARGEM: Tabelião: R\$255,06. Estado: R\$72,48. IPESP: R\$37,36. Registro Civil: R\$13,42. Tribunal de Justiça: R\$13,50. Santa Casa: R\$52,56. ISS: R\$5,10. Ministério Público: R\$12,24. Total R\$415,72. Recibo nº 9365. Guia nº 57/2017. Eu, (a) Pedro Schmidt Neto), li em voz alta para as partes e coletei as assinaturas. Eu (a) Paulo José Cardoso, substituto do tabelião, digitei e providenciei a impressão. Eu (a) Júlio César Bezerra Rizzi, Tabelião Titular, conferi, achei conforme, dou fé e subscrevo encerrando o ato. (a.a.) Assinaram os presentes. Júlio César Bezerra Rizzi, tabelião titular. NADA MAIS. MARGEM PELO 2º TRASLADO: Tabelião: R\$36,35. Estado R\$10,33. IPESP: R\$5,33. Município: R\$0,72. Ministério Público: R\$1,74. Registro Civil: R\$1,91. Tribunal de Justiça: R\$2,49. Santa Casa: R\$0,36. Total R\$ 59,23. Recibo nº 57/2017. Folha de segurança: 07502602382976 52713-2. Eu, (a) PAULO JOSÉ CARDOSO, substituto do tabelião, digitei e providenciei a impressão, dou fé e a subscrevo.

Em testemunha da verdade

*Paulo José Cardoso*

**PAULO JOSÉ CARDOSO**  
Substituto do Tabelião

10 TABELIÃO DE NOTAS  
PIRACICABA - SP  
COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JULIO CÉSAR BEZERRA RIZZI

Livro 1.524— Páginas 017/018 - 2º Traslado \*\*\*

PROCURAÇÃO PÚBLICA

<b>Outorgante:</b>	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
<b>Procuradores:</b>	Eduardo Hiroshi Hirano e outros
<b>Contrato Social:</b>	Pasta 101, fls. 100/122; Pasta 108, fls. 22/31; Pasta 114, fls. 139/160
<b>Podere:</b>	Especiais

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (**23/03/2017**), nesta Cidade e Comarca de Piracicaba/SP **compareci em diligência**, na Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, apresentando-se as partes entre si, justas e contratadas, as quais solicitaram a lavratura deste ato notarial:

OUTORGANTE

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., legalmente constituída, estabelecida a Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba-SP, CEP. 13.413-900, inscrita no CNPJ/MF nº **10394.422/0001-42**, NIRE nº 35.222.719.540, com sua 27a Alteração do Contrato Social consolidado datado de 25/04/2014, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 186.122/14-7, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Jurídico e Diretor de Recursos Humanos, respectivamente, o Sr. YOUNGSIN **KIM**, cidadão coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V986612-0, CPF/MF no 236.804.578-39 e o Sr. **JONGCHAN KWON**, coreano, casado, executivo portador do RNE nº V986606-3, CPF/MF nº 236.804.628-32, ambos com endereço comercial na Avenida Hyundai, 777, Bairro Agua Santa, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

CAPACIDADE PARA A PRÁTICA DO ATO

Os representantes da empresa foram identificados e reconhecidos como os próprios por mim, conforme documentos apresentados no original e imediatamente devolvidos, do que lanço fé, inclusive quanto às suas capacidades para a celebração deste ato notarial, na forma abaixo.

SOLICITAÇÃO PARA A LAVRATURA DESTE ATO NOTARIAL

A outorgante acima qualificada na forma indicada, solicitou-me a lavratura desta procuração, nomeando e constituindo os procuradores abaixo mencionados e qualificados, a saber:

PROCURADO RES

1). EDUARDO HIROSHI HIRANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 254.753 e CPF/MF sob nº 286.102.948-03; ---2). GUSTAVO IERARDI GOULART, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP nº 200.626 e CPF/MF sob nº 012.596.706-35; ---3). BEATRIZ AFONSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº. 290.515, e CPF/MF sob o nº 324.971.928-55; ---4). PRISCILLA MAGIONI SANTINI MUSSATTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP no 305.078, e CPF/MF sob o no 312.433.688-70; ---5). PRISCILA MI SUN LEE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP nº 299.982, CPF/MF sob o nº 311.317.908-47; ---6). BÁRBARA Rael MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP nº 282.506 e CPF/MF sob o no 220.566.408-56; ---7). HALANE PINHEIRO DO NASCIMENTO MENEGUETI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP no 337.428, e CPF/MF sob nº. 359.513.788-42; ---8). **NAIANE SANTANA MATIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP nº 389.431 e CPF/MF sob o nº 015.853.931-18; todos com endereço comercial na Avenida Hyundai, 777, Bairro Agua Santa, CEP: 13413-900, cidade de

í.gira l. ¢;

ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar preposição, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer fiança, agindo em conjunto ou separadamente, exceto para receber intimações previstas no artigo 525, do CPC, na fase executória, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para atuar na apresentação de cópia de Relatório Periódico de recall encaminhado ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como de informação encaminhada ao PR000N.

Campinas, 06 de junho de 2019

2

---

HYUNDAI MOTOR BRASIL MON1 - ORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉ LUIZ AVELLA GIOJA**, CPF/IME n° 062.433.466-09. OAB/SP 275.982 **SUBSTABELECE COM RESERVA de poderes**, os advogados:

JOSÉ THIAGO CAMARGO BONATTO - OAB/SP 239.116, inscrito no CPF n°220.336.348-76;

TACILIO ALVES DA SILVA - OAB/SP 290.688. inscrito no CPF n°327.498.198-22.

DIEGO ROBERTO ROSIQUE DE FREITAS - OAB/SP 372.844, inscrito no CPF n° 340.167.798-55;

KARINA BIANCALANA - OAB/SP 332.233. inscrita no CPF n° 326.835.818-74:

LORRAINE DE BARROS VILELA - OAB/SP 427.283, inscrito no CPF no 413.264.358-99;

VERENA ARGENTIERI MARTINI - OAB/SP 376.921, inscrita no CPF n°410.364.208-41.

ROBERTO LOPES TAVARES, OAB n° 265.4881SP, inscrito no CPF n° 300.226.288-94.

todos integrantes do escritório Bonatto & Silva Advogados, com escritório localizado na cidade de Campinas, SP, à Rua Irmã Serafina, n 863, conjunto 35/36, no centro de Campinas/SP, telefones (19) 2121-2969, (19) 9 9199-9207 e (19) 9 9137 8435.

os poderes que lhe foi outorgado por **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS** LTDA, para atuar o foro em geral com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativo, repartições públicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes,

MJ SENACON

RECEBI Q ORIGINAL

Às;

Em: 8

C)gO) .U 3/ C>-Lj

(a) HYUNDAI

São Paulo, 27 de junho de 2019.

**Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos –  
CGCTPA do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC")**

EF.

**Recalif dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas, fabricados entre 01.4.2019 e 20.5.2019, de chassis não sequenciais 9BHBG41CAKP026254 até 9BHBG41CAKP052555.**

Prezados Senhores,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ("HMB"),** com sede na Avenida Hyundai nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, por seu representante legal (doc. 1), vem respeitosamente à presença dessa Ilustre Coordenação-Geral, com fundamento no artigo 2<sup>1</sup> da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça de 15.3.2012, informar a realização de *recali* dos veículos da marca Hyundai, modelos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2019, fabricados entre 01.4.2019 e 20.5.2019, de chassis não sequenciais 9BHBG41CAKP026254 até 9BHBG41CAKP052555, nos seguintes termos:

**1. Identificação do fornecedor do produto:**

**Razão Social:** HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

**Nome Fantasia:** HYUNDAI MOTOR BRASIL ("HMB").

**Atividades econômicas principal e secundárias:** Montagem e fabricação de veículos automotores terrestres; Importação, exportação e comercialização de máquinas e equipamentos, insumos, auto-peças, materiais, veículos montados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que se relacionem com o objeto declarado.

**Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:**  
10.394.422/0001-42.

**Hyundai Motor Brasil**

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

**Endereço do estabelecimento:** Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba/SP.

**Telefones:** (19) 3373-1000' (11) 5186-7506; (11) 5186-7700

**E-mail:** juridico.civil@Hyundai- Brasilcom

**Nome e qualificação dos administradores responsáveis:**

(a) Diretor Presidente: EUI HWAN JIN, coreano, casado, executivo, portador do RNE no V681317-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.156.588-30, com escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 1343-900.

**2. Descrição pormenorizada do produto:**

**Produto:** Veículos **HB20 e HB20S**, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2019.

**Marca:** Hyundai.

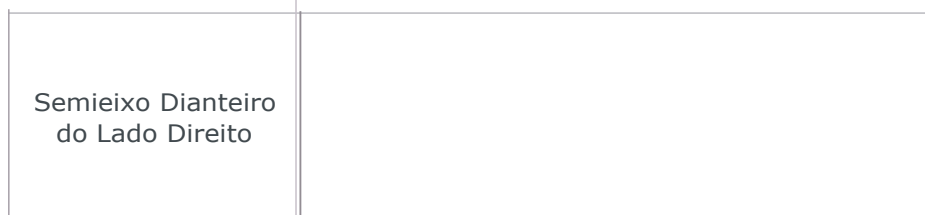
**Modelos:** HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2019.

**Chassis não sequenciais envolvidos:** 9BHBG41CAKP026254 até 9BHBG4 1CAKP052555.

**Data inicial de fabricação:** 01.04.2019.

**Data final de fabricação:** 20.05.2019.

**Foto dos veículos:**

**Foto do item do veículo:****3. Descrição pormenorizada do defeito:**

Em 15/05/2019, a HMB foi informada pela Rede de Concessionárias, através do sistema eletrônico de Relatório de Qualidade, acerca de um veículo que, em 14/05/2019, apresentou ruído anormal e, logo após, perdeu a tração.

Na sequência, a equipe técnica da HMB entrou em contato com essa concessionária para entender com precisão as informações relatadas, solicitando detalhamento do diagnóstico e do reparo realizado no veículo do cliente.

Ocorreu que, após o primeiro relato, a HMB teve ciência de outras reclamações de consumidores relacionados ao mesmo problema, o semieixo dianteiro do lado direito em veículos modelo HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, com transmissão manual de cinco marchas.

Diante disso, em 17.05.2019, a HMB contactou a empresa fornecedora da mencionada peça, a Hyundai WIA Mexico (WIA), a fim de obter informações a respeito do problema apresentado.

Desta feita, a Hyundai WIA Mexico se deslocou à fábrica da HMB em Piracicaba e, entre 20.05.2019 e 30.05.2019, foram realizados diversos testes de rodagem com veículos do estoque, bem como análises onde evidenciou-se a baixa resistência ao torque em um lote de peças produzidas no período de 07 a 28 de fevereiro de 2019.

Após a análise detalhada das informações, a HMB concluiu que a falha no processo produtivo do semieixos dianteiros do lado direito poderia acarretar potencial risco à

**Hyundai Motor Brasil**Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

ww.hyundai.com.br



segurança dos consumidores que adquiriram veículos contendo peças do lote defeituoso.

Isso porque, devido à variação no processo de tratamento térmico do eixo deste lote específico da máquina identificada como "R", as peças ficaram com baixa resistência ao torque.

A baixa resistência ao torque do semieixo poderá gerar ruído durante as manobras e vibração durante a rodagem. Ao continuar conduzindo o veículo nesta condição, poderá haver a quebra do semieixo, o que causará a perda da tração.

Importante destacar que os freios e a direção do veículo continuam funcionando normalmente, independentemente da perda de tração.

Em síntese, o risco à segurança dos consumidores consiste na possibilidade de quebra do semieixo, em condições extremas de uso, que poderá ocasionar a perda repentina de tração do veículo com risco de possíveis acidentes.

Insta esclarecer que a Hyundai WIA Mexico assumiu 100% da responsabilidade pelo problema causado em campo, sem prejuízo do fornecimento de tantas peças quantas forem necessárias para cobrir toda a campanha.

Por todo o exposto, a HMB resolveu, em caráter preventivo e voluntário, iniciar imediatamente procedimento de recalibração dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, com transmissão manual de cinco marchas.

Tal postura da HMB, além de demonstrar a sua boa-fé e o seu sincero compromisso com a segurança e a incolumidade física dos seus consumidores, está de acordo com os termos da Portaria nº 487, de 15.3.2012, do Ministério da Justiça e da Portaria Conjunta do Ministério da Justiça e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN nº 69, de 15.12.2010.

#### **4. Descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações:**

O semieixo do veículo permite a ligação dinâmica entre o motor e as rodas do veículo, mediante a transmissão da potência do motor necessária para o

**Hyundai Motor Brasil**

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

www.hyundai.com.br

funcionamento adequado das rodas em movimentos lineares e curvilíneos.

Conforme salientado, a quebra do semieixo poderá interromper o envio de potência do motor para as rodas do veículo, ocasionando a perda repentina de tração. A depender das circunstâncias do caso, a perda de tração do veículo poderá aumentar o risco de possíveis acidentes, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

Cabe ressaltar que, independentemente da perda de tração, os sistemas de freio e direção do veículo continuam funcionando normalmente.

Não obstante, a HMB realiza o *recall* dos veículos da marca Hyundai, modelos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2019, fabricados entre 01.4.2019 e 20.5.2019, com o intuito de resguardar o consumidor de qualquer risco.

### **S. Quantidade de produtos potencialmente sujeitos ao defeito:**

De acordo com as análises realizadas, foram identificadas 6.721 unidades produzidas e comercializadas a clientes finais no Brasil que potencialmente podem ter recebido os semieixos fabricados pela WIA em 12.02.2019 a 21.03.2019.

Vale ressaltar que no processo produtivo existem 3 linhas de tratamento térmico identificadas como "L", "M" e "R", sendo que somente as peças produzidas na linha "R" apresentaram o desvio indesejado. Sendo assim somente 1/3 das peças produzidas no período suspeito estarão sujeitas a troca.

### **6. Distribuição geográfica dos produtos sujeitos ao defeito colocados no mercado, por Estados da Federação, e os países para os quais os produtos foram exportados:**

De acordo com a tabela anexa (doc. 2), foram distribuídos pelo território nacional (26 Estados da Federação e o Distrito Federal) 6.721 veículos objeto do presente chamamento.

A HMB informa que esses produtos não foram exportados.

**Hyundai Motor Brasil**

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

w

[yundai.com.br](http://yundai.com.br)

**7. Indicação das providências já adotadas e medidas propostas para resolver o defeito e sanar o risco:**

A HMB adotou as seguintes medidas:

Levantamento dos dados dos clientes impactados pela presente campanha *de recall*;

Fornecimento pela WIA de 2.116 (dois mil cento e dezesseis) semieixos dianteiros do lado direito, 3.168 (três mil cento e sessenta e oito) porcas e 1.308 (hum mil trezentos e oito) abraçadeiras, sem prejuízo do fornecimento posterior de tantas peças quantas forem necessárias para cobrir todo o procedimento de recall.

Distribuição dos semieixos dianteiros do lado direito, porcas e abraçadeiras aos concessionários para pronto atendimento aos consumidores.

Capacitação do Serviço de Atendimento ao Consumidor para prestar todas as informações necessárias.

A HMB adotará prontamente as seguintes medidas:

> Envio de Boletim Técnico de Serviço a todos as concessionárias integrantes da Rede de concessionárias HMB, descrevendo detalhadamente os procedimentos a serem seguidas para: (i) a pronta identificação dos elementos de risco nos veículos objeto do presente recall; e (ii) o atendimento dos consumidores cujas veículos estejam sujeitos à campanha de recall (doc. 3);

> Envio de comunicado, por meio e-mail e SMS, aos consumidores que constam da base de dados da HMB e que estão sujeitos à campanha de *recall*, informando sobre os riscos envolvidos, as providências para análise do semieixo e, se for o caso, a substituição da referida peça.

p Disponibilização do comunicado de recall e de ferramenta de busca por número de chassi no site da HMB;

Implementação do plano de mídia descrito no item 9 abaixo.

**Hyundai Motor Brasil**

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

[yundai.com.br](http://yundai.com.br)

A HMB coloca à disposição de seus consumidores diversos canais de atendimento, a saber:

Ar Serviço gratuito de atendimento ao consumidor (0800-770 3355) que estará disponível nos horários e forma descritos no "Plano de Atendimento" a seguir detalhado;

Link no website <http://www.hyundai.com.br/servicos/recalls>, com sistema disponível ao consumidor de pesquisa dos veículos sujeitos ao recall por meio da indicação do chassi do veículo.

#### S. **Descrição das Reclamações dos Consumidores**

A HMB recebeu vinte e um (21) relatos de casos em que os consumidores informaram ocorrências relacionadas à perda de tração nas rodas do veículo. Em nenhum desses casos houve danos ao veículo ou aos seus ocupantes. Em anexo, segue breve relato de cada caso (doc. 4).

#### 9. **Plano de Mídia**

O plano de mídia compreende inserções em rádio, jornal e televisão aberta de abrangência nacional, além da internet, conforme documento anexo (doc. 5).

A comunicação em mídias digitais, por meio do website <http://www.hyundai.com.br/servicos/recalls> e do envio de mensagens via e-mail e SMS, será realizada em 01.07.2019.

A comunicação na televisão de abrangência nacional será transmitida em 01.07.2019, no canal BAND, durante o programa "Jornal da Band", com início às 19h20, e no canal SBT, durante o programa "SBT Brasil", com início às 19h45. Não obstante, será transmitida em 02.07.2019, no canal Band, durante o programa "Café com Jornal", com início às 8h<sub>1</sub> e no canal SBT, durante o programa "Primeiro Impacto", com início às 06h00.

A comunicação em rádio será transmitida nos dias 01.07.2019 e 02.07.2019, na rede de rádio CBN FM/AM, no horário das 6h às 9h, e na rede de rádio Bandeirantes AM/FM, no horário das 7h às 7h30.

A comunicação em jornal será veiculada em 01.07.2019 na "Folha de São Paulo" e 02.07.19 no Jornal O Estado de São Paulo".

Os custos de veiculação publicitária totalizam o valor de R\$ 667.224,81 (doc. 06).

Por fim, conforme acima já informado, a HMB ressalta que também encaminhará comunicados diretamente aos clientes que adquiriram os veículos objeto do presente recall e aos seus concessionários, por meio de e-mails, SMS e informações disponíveis no website <http://www.hyundai.com.br/servicos/recalls>, conforme os comunicados anexos já acima mencionados.

#### **10. Plano de Atendimento ao Consumidor**

O consumidor será atendido diretamente pela Concessionária HMB de sua preferência, pelo serviço gratuito de atendimento ao consumidor (0800-770 3355), de segunda à sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 9h às 15h, e poderá ainda esclarecer suas dúvidas pelo site da HMB (<http://www.hyundai.com.br/servicos/recalls>).

Durante a inspeção dos veículos nas Concessionárias HMB, será verificado o número do lote gravado no eixo do lado da transmissão para identificar se o veículo foi afetado ou não. Caso o último dígito do número do lote gravado na ponta do eixo termine em "R" ou caso não haja gravação e/ou a gravação seja parcial, será realizada a substituição da peça. Caso o número de gravação do lote seja diferente de "R", o semieixo será reinstalado.

Caso seja identificado que o semieixo faz parte do lote de veículos afetados, ou caso não seja possível identificar a gravação na peça, as Concessionárias HMB irão substituir o semieixo conforme o Manual de Reparações, bem como irão registrar a substituição e carimbar o Manual de Garantia do veículo. Nessa hipótese, será emitida ordem de serviço com o seguinte texto padrão: "*Conforme o número do*

*lote gravado no sem/eixo, a peça foi substituída eliminando o risco de quebra" Por fim, o semieixo substituído será descartado.*

Caso os semieixos não estejam dentro do lote de veículos afetados, as Concessionárias HMB apenas irão registrar a inspeção no sistema e carimbar o Manual de Garantia do veículo. Nessa hipótese, será emitida ordem de serviço com o seguinte texto padrão: "Conforme o número do lote gravado no semieixo, o veículo não foi afetado não havendo a necessidade de substituição".

A campanha começará em 01.07.2019 e a rede de Concessionárias HMB estará disponível, por tempo indeterminado, para atender os seus respectivos consumidores para realizar as medidas de reparação dos veículos.

A HMB estima que o tempo médio para análise e reparo dos veículos objeto do presente *recall* é de aproximadamente 2 horas por consumidor.

#### **11. Modelo de Aviso de Risco ao Consumidor**

O modelo escrito de Aviso de Risco ao Consumidor está anexo a este comunicado (doc. 7).

A HMB se coloca à disposição dessa D. Autoridade para prestar quaisquer outras informações necessárias relativas ao presente *recall*.

Respeitosamente,

#### **Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda.**

Eduardo Hiroshi Hirano

Gerente Jurídico

OAB/SP 254.753

Hyundai Motor Brasil

Av. Hyundai 777, Água Santa  
Piracicaba, São Paulo  
CEP 13413-900 - Brasil

T + 55 19 3373-1000

[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)